



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 535-1233 - Fax (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1305/95

**SÚMULA:- Dá denominação as Ruas X e Y do
Bairro Jardim Leline, nesta cidade.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Bairro Jardim Leline, conforme abaixo discriminadas:

Rua X - RUA LEVI CARNEIRO LOBO.

Rua Y - RUA MIGUEL CALIL FADEL

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
22 de novembro de 1995.

JOSÉ DA SILVA REIS

Prefeito Municipal